



Câmara Municipal de Varginha

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

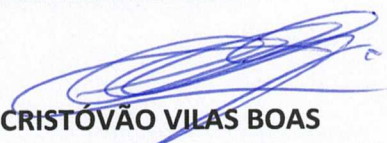
PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 34/2024, DE AUTORIA DO VEREADOR DANIEL RODRIGUES DE FARIAS, QUE "DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DA SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA SEM AVISO PRÉVIO AO CONSUMIDOR."

O projeto proposto visa que se assegure os direitos dos cidadãos e usuários dos serviços públicos de luz e água, garantindo-lhes condições de ter uma última chance de quitar seu débito antes de passar por constrangimento e desconforto.

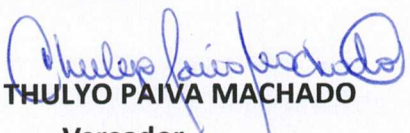
O que se almeja, visto que o fornecimento de água e luz é considerado um serviço essencial, é sua notificação prévia, garantindo ao usuário o tempo adequado para a regularização do pagamento e/ou informar às empresas concessionárias, o seu pagamento, sem causar nenhum dano ou prejuízo, seja moral ou material.

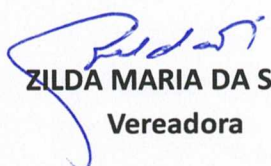
Sendo assim, esta Comissão, após analisar o presente projeto de Lei e concluindo tratar de uma iniciativa legal e constitucional, manifesta favoravelmente pela sua aprovação

**Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha,
em 06 de maio de 2024.**


CRISTÓVÃO VILAS BOAS
Vereador Relator

De acordo:


THULYO PAIVA MACHADO
Vereador


ZILDA MARIA DA SILVA
Vereadora